PROJETO DE LEI _____/2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DESTINADOS AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, CNPJ nº. 83.192.096/0001-64, CNES nº. 2491249, para repasse de até R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais, cuja finalidade é a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde para o custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Art. 2º. O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei terá início a partir da data de assinatura do instrumento e término em 31/12/2021.

Art. 3º. A entidade beneficiada se sujeita à aplicação dos recursos dentro de suas finalidades estatutárias e de acordo com o plano de aplicação para o respectivo custeio.

Art. 4º. Deverá a entidade beneficiada proceder à prestação de contas em conformidade com as normas de direito financeiro e com as exigências do Município e do Ministério da Saúde, apresentando a comprovação das despesas

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2972-7BB5-9DF3-35FA

custeadas pelos valores que são objeto dessa Lei, até 30 (trinta) dias após o ingresso de cada parcela.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2972-7BB5-9DF3-35FA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei busca a autorização para firmar convênio com o HSCC a fim de repassar os recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19).

O repasse de recursos ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas será destinado ao pagamento de diárias de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme repasses do Ministério da Saúde.

Resta salientar que os recursos deverão ser aplicados conforme Plano de Trabalho, a ser comprovado através da competente prestação de contas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2972-7BB5-9DF3-35FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2972-7BB5-9DF3-35FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 12/07/2021 13:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/2972-7BB5-9DF3-35FA